



EDITAL N.º 56/2017

JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

TORNA PÚBLICO QUE:

Considerando que Portugal é anualmente percorrido por numerosos incêndios, existindo uma tendência favorável para o aumento anual do seu número e da respetiva área ardida, bem como um aumento da recorrência, número e dimensão dos grandes incêndios e que esta situação deriva do tipo de floresta que é desordenada em si, mas também da forma como é gerida e ainda devido às eventuais alterações das condições meteorológicas, que apontam cada vez mais na ocorrência de catástrofes como as que ocorreram a 17 de Junho do ano corrente.

Considerando as consequências gravosas como são o aumento de fenómenos de erosão da camada superficial dos solos, onde se localizam, na maioria dos solos, os únicos nutrientes existentes no mesmo e que servem de suporte de vida a todas as espécies vegetais herbáceas, arbustivas e arbóreas.

Considerando o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI) a recuperação de áreas ardidas, no curto prazo, o primeiro passo para tornar os ecossistemas mais resilientes e resistentes aos incêndios florestais, passa pela reabilitação do território em dois níveis de atuação: de emergência, para evitar a degradação de recursos e infraestruturas, essencialmente ao nível do controlo da erosão, tratamento e proteção de encostas, prevenção da contaminação e assoreamento e recuperação de linhas de água, recuperação e tratamento da rede viária; e de médio prazo, infraestruturando e requalificando os espaços florestais de acordo com princípios de Defesa da Floresta Contra Incêndios.



Considerando a ocorrência do trágico incêndio florestal de Pedrógão Grande, Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pêra, Pampilhosa da Serra, Góis, Sertão, Penela, Alvaiázere e Ansião, no dia 17 de Junho de 2017, e considerando o Relatório de Estabilização de Emergência do Incêndio Florestal, elaborado pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, IP (ICNF), o presente projeto de investimento integrado na ZIF de Campelo, criada pelo Despacho n.º 12513/2010, de 3 de Agosto de 2010, e ainda considerando a existência de instrumentos de apoio a situações de emergência, nomeadamente os referidos na Portaria n.º 134/2015, de 18 de maio – Operação 8.1.4. “Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos” no âmbito do programa de desenvolvimento rural PDR 2020, a FICAPE – Cooperativa Agrícola do Norte do Distrito de Leiria, CRL. na qualidade de Entidade Gestora da ZIF, decidiu avançar com um conjunto de intervenções a implementar ao nível do território ZIF, como forma de minimizar e corrigir as consequências do incêndio, distribuídas por quatro rubricas de investimento:

- Controlo da erosão, tratamento e proteção de encostas no sentido de proteger as encostas da erosão e arrastamento de materiais;
- Prevenção da contaminação e assoreamento e recuperação de linhas de água para desobstrução das mesmas promovendo assim a regularização do regime hidrológico e consequentemente a extravasão da água;
- Recuperação de infraestruturas, através do tratamento de caminhos para repor a plataforma e corrigir taludes, promovendo uma boa drenagem e escoamento de águas em valetas;
- Diminuição da perda de biodiversidade, através de instalação de espécies e controlo de invasoras que no curto prazo irão acabar por reocupar de forma intensiva o território ardido.



Neste sentido a Entidade Gestora da Zona de Intervenção Florestal (ZIF) Campelo, informa todos os Proprietários, Arrendatários ou Usufrutuários de prédios rústicos incluídos na área de intervenção deste projeto (conforme cartografia anexa), que como medidas de estabilização de emergência pós incêndio, no âmbito desta candidatura pretende-se efetuar as seguintes ações:

- Recuperação e tratamento de rede viária;
- Recuperação de troços de rede primária;
- Recuperação de Pontos de Água;
- Substituição de sinalização danificada;
- Aquisição ou corte e processamento de resíduos orgânicos/Florestais (Estilhaçamento);
- Instalação de Barreiras de Resíduos Florestais/ Troncos, segundo as curvas de nível;
- Tratamento de linhas de água;
- Instalação através de sementeira ou plantação;
- Controlo de espécies invasoras;
- Instalação de abrigos e comedouros para fauna selvagem.

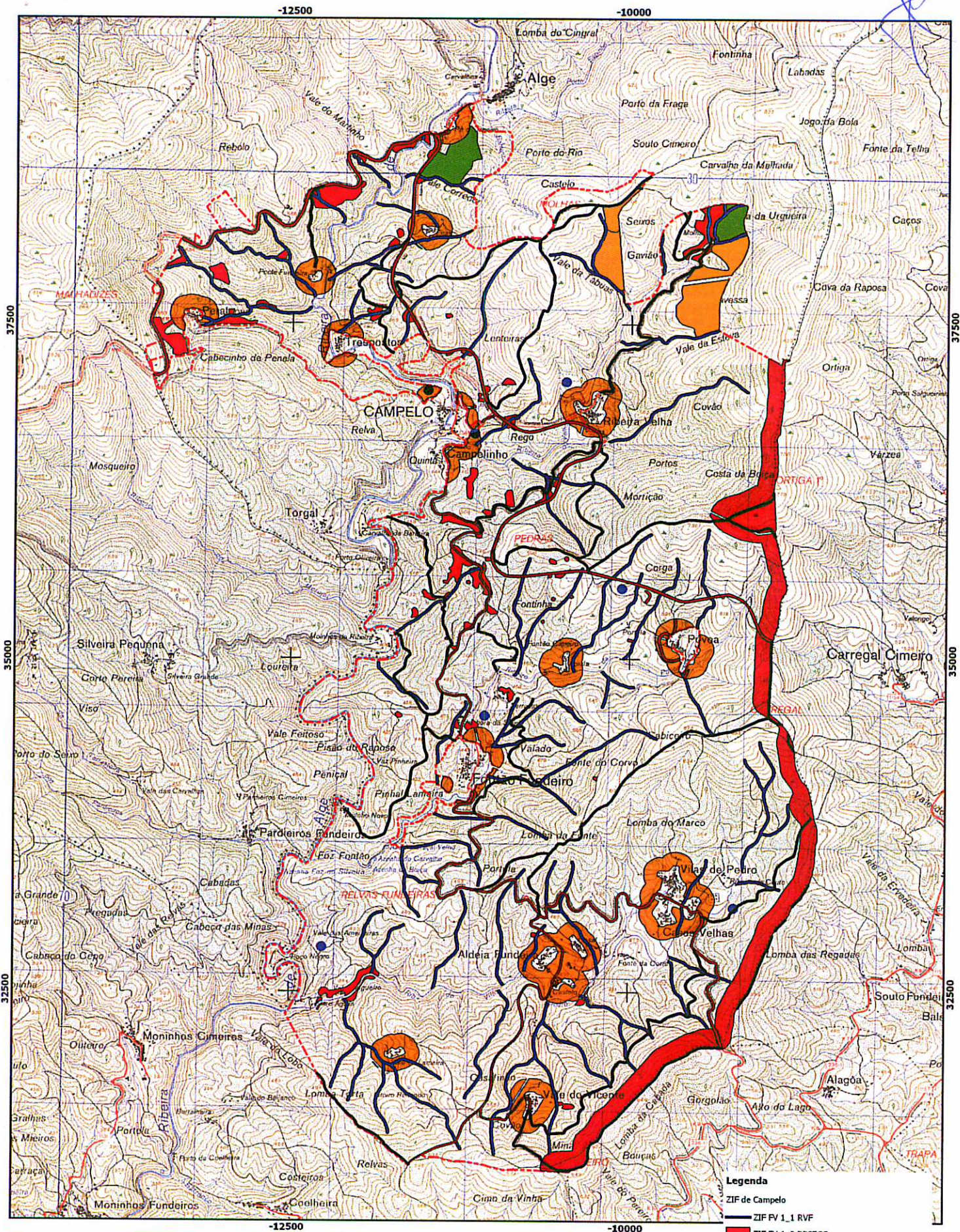
Todos os proprietários abrangidos por este projeto e, que se queiram pronunciar, devem fazê-lo para a seguinte morada: R. Comendador Joaquim Araújo Lacerda, 20-22, 3260-412 Figueiró dos Vinhos, ou através do contacto tel. 236 552 333 ou ainda por correio eletrónico: floresta@ficape.pt.

Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente Edital que será afixado nos lugares públicos de estilo, Junta de Freguesia de Campelo e no endereço eletrónico do Município (www.cm-figueirodosvinhos.pt)

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 25 de Setembro de 2017.

O Presidente da Camara Municipal

(Jorge Manuel Fernandes de Abreu)



Elaborado por:



Escala: 1:25,000

Sistema de Coordenadas
EPSG:3763
ETRS89 / PORTUGAL TM06



0 250 500 m

Carta de Localização

**ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS INCÊNDIO
GIF PEDROGÃO
ZIF DE CAMPELO**

Legenda

- ZIF de Campeolo
- ZIF PV 1_1 RVF
- ZIF PV 1_2 RPSFGC
- ZIF PV 1_2 FGC AGLOMERADOS
- ZIF PV 1_3 PTOS AGUA
- ZIF PV 2 CTR EROSAO TRAT PROT ENCOSTAS
- ZIF PV 3_1 REG REGIME HIDROLOGICO
- ZIF PV 4_2 INST SEMENT PLANTACAO
- ZIF PV 4_4 CTR ESPECIES INVASORAS
- ZIF LINT AA ZIF CAMPELO